



04/08/2026

Número: 0005432-96.2023.8.17.3250

Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular

Órgão julgador: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

Última distribuição : 10/10/2023

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Calúnia

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Advogados	
EDSON DE SOUZA VIEIRA (REQUERENTE)			
		CONCEICAO HONORIO DA SILVA (ADVOGADO(A))	
JOSE CARLOS DA SILVA (INVESTIGADO(A))			
		IGOR HENRIQUE FERREIRA SILVA (ADVOGADO(A))	
		DANIEL LIMA ARAUJO (ADVOGADO(A))	
Outros participantes			
2º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
249140076	03/08/2026 18:44	Certidão (Outras)	Certidão (Outras)



TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco

**Central Judiciária de Processamento Remoto de 1º Grau
2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe**
O:

Telefone: () - E-mail*: - Atendimento Humano/JCAP1G: <https://portal.tjpe.jus.br/ajb/central-de-atendimento-processual-da-1%C2%BA-grau> - Appl :tjpe: - :Balção Virtual: <https://portal.tjpe.jus.br/balcao-virtual/atendimento>

Processo nº 0005432-96.2023.8.17.3250

Classe: CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR (288)

REQUERENTE: EDSON DE SOUZA VIEIRA - Advogado do(a) REQUERENTE: CONCEICAO HONORIO DA SILVA - PE49509

INVESTIGADO(A): JOSE CARLOS DA SILVA - Advogados do(a) INVESTIGADO(A): DANIEL LIMA ARAUJO - PE16082, IGOR HENRIQUE FERREIRA SILVA - PE59092

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, tramita AÇÃO PENAL PRIVADA, NPU nº 0005432-96.2023.8.17.3250, ajuizada por EDSON DE SOUZA VIEIRA em face de JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vereador, portador do CPF nº 014.949.064-06 e RG ■■■■■ SDS/PE, residente e domiciliado na ■■■■■ ■■■■■ ■■■■■ Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55195-635, por supostamente ter infringido o art. 138 do Código Penal (crime de calúnia), em razão de fatos relacionados a publicação realizada em 31/05/2023.

CERTIFICO que o processo foi distribuído em 10/10/2023.

CERTIFICO que, durante a audiência de instrução e julgamento realizada em 09/06/2026, o querelado JOSÉ CARLOS DA SILVA manifestou expressamente o desejo de se retratar, tendo o Juízo concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação da respectiva proposta de retratação.

CERTIFICO que, em 18/06/2026, o querelado JOSÉ CARLOS DA SILVA apresentou petição requerendo a juntada de retratação, nos termos do art. 143 do Código Penal, documento no qual reconhece que as afirmações anteriormente veiculadas em desfavor de EDSON DE SOUZA VIEIRA mostraram-se indevidas, retratando-se expressamente das acusações formuladas e apresentando pedido de desculpas ao querelante.

O referido é verdade. Dou fé.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de agosto de 2026.



Este documento foi gerado pelo usuário 076... em 04/08/2026 12:45:11

Número do documento: 26080318442894100000242224431

<https://tjpe.cloud.tjpe.jus.br/443/1p/Processo/ConsultaDocumento?view=sem?n=26080318442894100000242224431>

Assinado eletronicamente por: PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO - 03/08/2026 18:44:29

Num. 249140076 - Pág. 1

PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO (Servidor de Processamento)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tje.jus.br](http://tje.jus.br) - PJe-Processo Judicial Eletrônico - Consulta Documentos (<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>), utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Este documento foi gerado pelo usuário 076 *** ** em 04/08/2026 12:45:11

Número do documento: 26080318442894100000242224431

<https://pje.cloud.tje.jus.br/443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26080318442894100000242224431>

Assinado eletronicamente por: PAULO EDUARDO ARRAES FELICIANO - 03/08/2026 18:44:28

Num. 249140076 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aurélio
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CRIMINAL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 29/07/2026 10:43

Data de Validade: 27/08/2026

Nº da Certidão: 1343949/2026

Nº da Autenticidade: J3.42.UO.10.ZE.KE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Nome: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

CPF: **014.949.064-06**

Data de Nascimento: **09/03/1984**

Nome da Mãe: **BERNARDETE MARIA DA SILVA**

Nome do Pai:

Certifico que os processos abaixo foram distribuídos em face da pessoa acima identificada, conforme pesquisa realizada nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus, PJe Criminal e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, inclusive Justiça Militar Estadual.

NPU	Classe Judicial	Órgão Julgador
0005432-96.2023.8.17.3250	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa nº 011/2008-TJPE, de 15/08/2008, e de acordo com a Instrução Normativa nº 021/2009-TJPE, de 13 de julho de 2009, com a nova redação conferida pela Instrução Normativa nº 09, de 09 de novembro de 2011.

A certidão criminal abrange um período de pesquisa superior a 30 (trinta) anos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.